



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosa.mg.leg.br



TERMO ADITIVO Nº 001/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 021/2023

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 013/2023

OBJETO: Fornecimento de combustível

CONTRATADO: Posto Alberto Ltda.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, com sede na cidade de Viçosa/MG, Praça Silviano Brandão, nº 05, Centro, CEP: 36570-035 com CNPJ nº 26.120.956/0001-10, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Presidente, Vereador Rafael Magalhães Cassimiro, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regidos pela Lei Federal nº 10.520 de 2002, pelos Decretos Federais nº 3.931 de 2001 e nº 7.892 de 2013 e Lei nº 8.078/90, observado resultado do Pregão Presencial nº 013/2023 para registro de preços, por deliberação do Pregoeiro, resolve registrar os preços por item apresentados pela empresa **POSTO ALBERTO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 21.835.590/0001-42, com sede na Av. P.H. Rolfs, 40, Centro, Viçosa/MG, CEP: 36570-087, doravante denominado **FORNECEDOR**, neste ato representado por seu representante legal Carlos Alberto de Andrade Pinheiro, inscrito no CPF sob o nº 332.910.716-20 e RG M1419327, residente e domiciliado na Praça Dr. Cristovão Lopes de Carvalho, nº. 45, Centro, na cidade de Viçosa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2024 à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024**, nos termos a seguir ajustados, os quais se comprometem a cumprir e respeitar, na conformidade das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Motiva-se este Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 001/2024 na necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços inicialmente ajustados, em virtude do aumento do valor de mercado do item "gasolina comum", que passou de R\$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos) por litro, para R\$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos), representando um aumento de 16,60% no item registrado.

1.2. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR

2.1. Em virtude do aumento do preço de mercado, o litro gasolina comum passará a ser R\$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos).

2.2. O valor global do reequilíbrio econômico financeiro promovido por meio do presente Termo Aditivo, considerando a quantidade de gasolina restante, é de R\$ 2.718,35 (dois mil setecentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos), conforme demonstrado a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	PREÇO POR LITRO	NOVO PREÇO POR LITRO	VALOR RESJUSTADO POR LITRO	QUANT. RESTANTE - EM LITROS	VALOR TOTAL DO ADITIVO
01	Gasolina comum	R\$ 5,86	R\$ 6,28	R\$ 0,42	6.472,273	R\$ 2.718,35466



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosamg.br



CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01002.0103101014.013 - Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento de despesa 339030 - Material de consumo

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo possui vigência a partir de **19 de julho de 2024 a 19 de janeiro de 2025**.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

5.1. Revogam-se as disposições em contrário a este aditivo, permanecendo as demais cláusulas inalteradas e ratificadas pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

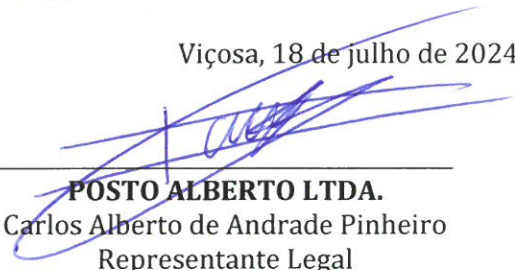
6.1. As partes elegem o foro da comarca de Viçosa - MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja, para solução de qualquer pendência atinente a este Termo Aditivo.

Assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo indicadas.

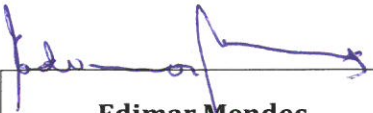
Viçosa, 18 de julho de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Rafael Magalhães Cassimiro
Presidente


POSTO ALBERTO LTDA.

Carlos Alberto de Andrade Pinheiro
Representante Legal


Edimar Mendes
Diretor-Geral
OAB/MG 162.089


Suélem Viana Macedo
Coordenação jurídico-administrativa
OAB/MG 157.739

TESTEMUNHAS:


Clarice Pereira de Paiva Ribeiro
Controladora Interna


Wagner Rosado Pinheiro
Assessor de Relações Institucionais